



**“O Trabalho faz acontecer”  
Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO  
“Gestão 2017/2020”**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, como **CONTRATADA**, referente **Contratação de locação dos módulos sistemas PPA, LDA e LOA, sistema de balanço geral e tesouraria, sistema de patrimônio e de recursos humanos** para este município.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.101.837/0001-92, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo **Secretário Adevaldo Jennifer de Souza**, brasileiro, solteiro, RG nº 24.66 - SSP /TO, CPF n.º 586.847.601-82, residente e domiciliada na Avenida 3º Milênio, s/n, Lt. 13 Qd.32, Centro, Oliveira de Fátima – TO, como **CONTRATANTE** e a empresa, **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, END. ELETRONICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **R 61 246 QD B 12 LT 13 SL 17/ JARDIM GOIAS, GOIANIA-GO**, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 01.689.869/0001-58**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **WILTON MAROTA DE SOUZA**, solteiro, residente e domiciliado na rua 37-A, QD 04, LT 06 a 21, s/nº, Cond. Residencial Parque Bela Vista, Apto 404 B, Jardim bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, com inscrição no **RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13**, resolvem, entre si, assinarem o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 1.1 Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto para 31.12.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

- 2.1 O presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2018, terá sua vigência do dia 03 de abril de 2020, a 31 de dezembro de 2020, totalizando 08(oito) meses e 28 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.**



**“O Trabalho faz acontecer”  
Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO  
“Gestão 2017/2020”**

3.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

**Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima - TO, aos 11 de março de 2020.**

---

**Adevaldo Jennifer de Souza**  
**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social Oliveira de Fátima - TO**  
**CONTRATANTE**

---

**WILTON MAROTA DE SOUZA**  
**RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: